



Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM: 120600.2.0041219-82

Fls.: 659

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SP

MATRÍCULA
Valide aqui
este documento/1.219

FICHA
-01-

Mauá, 02 de

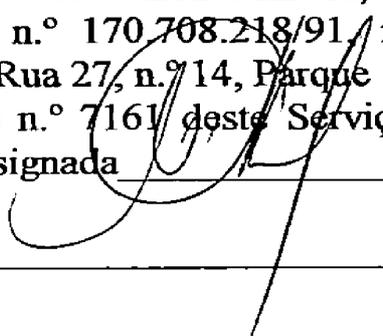
Maio

de 20 02

IMÓVEL: Um terreno com área de 250,00m², constituído pelo lote 43 da quadra "D" do Jardim Sônia Maria; medindo 10,00m de frente para a Rua Augusto Calheiro; igual medida nos fundos, onde confina com o lote 02; por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 42; e, pelo lado esquerdo com o lote 01.

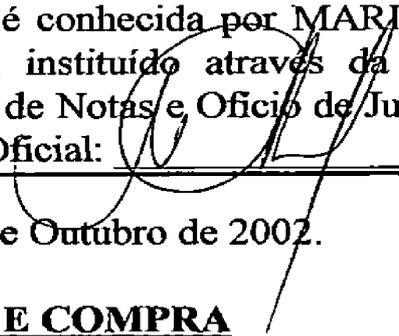
Inscrição Fiscal : 23.004.044

PROPRIETÁRIOS: NIVALDO JORGE DA SILVA, RG n.º 5.655.027, supervisor, sua mulher EDINA IZAIAS DA SILVA, do lar, ambos brasileiros, portadores do CIC n.º 059.602.408/82, residentes e domiciliados na cidade de Santo André, na Rua Calábria, 79; NAIR JORGE DA SILVA, do lar e seu marido JOSÉ BERTO DA SILVA, industrial, ambos brasileiros, portadores do CIC n.º 170.708.218/91, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, na Rua 27, n.º 14, Parque São Rafael.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n.º 7161 deste Serviço Registral, feita aos 15/09/1975. A Oficial Designada  (Lais Adélia Fuzzo Poveda).

Av. 1 - 02 de Maio de 2002.

ÔNUS

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, pesa inscrito sob n.º 1526 (registros diversos) **USUFRUTO** a favor de MARIA BERTO DA SILVA, que também é conhecida por MARIA BERTA DA SILVA, pelo valor de Cr\$ 1266,60, instituído através da escritura lavrada aos 16/05/1975, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça de Santo André, às folhas 15v do livro 182. A Oficial: 

R.2- 29 de Outubro de 2002.

VENDA E COMPRA

Título prenotado sob n.º 67.627 aos 11/10/2002.

continua no verso

Pag.: 0001/0012
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

41.219

FICHA

-01-

VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Por escritura datada de 09/10/2002, do Segundo Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, livro 826, folhas 161/164, os proprietários JOSE BERTO DA SILVA, industrial, titular do RG n.º 3.947.359-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 170.708.218/91, e sua mulher NAIR JORGE DA SILVA, do lar, titular do RG n.º 27.556.763-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 283.379.518/18, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Santa Branca, deste Estado, na Estrada da Cachoeira, 15, Bairro Figueira Grande, Chácara Santa Joana; NIVALDO JORGE DA SILVA, supervisor, titular do RG n.º 5.655.027-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 059.602.408/82, e sua mulher EDINA IZAIAS DA SILVA, do lar, titular do RG n.º 10.763.973-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 332.432.858/60, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Vinte e Sete, 14, Parque São Rafael; e, a usufrutuária MARIA BERTO DA SILVA, também conhecida por MARIA BERTA DA SILVA, brasileira, solteira, maior e capaz, do lar, titular do RG n.º 6.019.608-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 493.676.768/91, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Augusto Calheiro, 43, Jardim Silvia Maria, **VENDERAM O IMOVEL OBJETO DESTA**, pelo valor de R\$50.000,00, a ANNITA BATISTON CAÇÃO, brasileira, viúva, professora, titular do RG n.º 4.886.663-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 471.571.788/34, residente e domiciliada na cidade de Santo André, deste Estado, na Avenida Dom Pedro II, 535, Bairro Jardim, na proporção de metade ideal (50%); LUIZ ANTONIO CAÇÃO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, titular do RG n.º 5.031.996-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 471.572.088/49, residente e domiciliado na cidade de Santo André, deste Estado, na Rua das Figueiras, 2222, ap. 02, Edifício Marina, Bairro Campestre, na proporção ideal de 25%; e, LUIZ ALBERTO CAÇÃO, contador, titular do RG n.º 7.170.403-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 875.597.908/44, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, com TANIA MARIA CAÇÃO, professora, titular do RG n.º 7.267.048-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º

continua na ficha 02

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Pag.: 0002/0012
Certidão na última página

) Nº 2 - REGISTRO
GERALSERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE MAUÁ - SPValide aqui
este documento MATRÍCULA
41.219FICHA
-02-

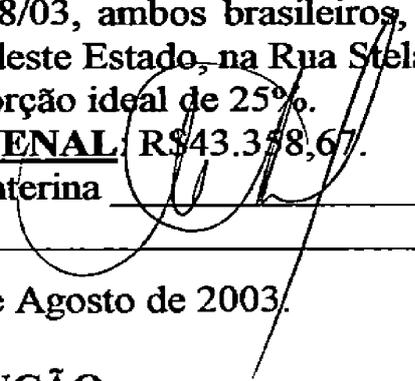
Mauá, 29 de

Outubro

de 20 02

156.694.118/03, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba, deste Estado, na Rua Stela Lanca Catani, 130, Bairro Granja Olga II, na proporção ideal de 25%.

VALOR VENAL: R\$43.358,67.

A Oficial Interina  (LAIS ADELIA FUZZO POVEDA)

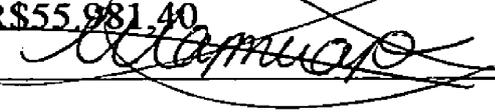
Av.3- 15 de Agosto de 2003.

CONSTRUÇÃO

Título prenotado sob n.º 69.534 aos 04/08/2003.

Pelo instrumento particular datado de 04/08/2003, devidamente legalizado, foi autorizada a presente averbação para constar que foi construído o **PREDIO n.º 43 DA RUA AUGUSTO CALHEIRO** com uma área construída de 150,48m², conforme prova a certidão n.º 597/2002 expedida pela Prefeitura local em 13/09/2002; e, a C.N.D. do I.N.S.S. sob n.º 012422003-21032010, a qual fica arquivada neste Registro, em pasta própria, sob n.º 2.773, estimando-se o valor de R\$55.981,40.

VALOR VENAL: R\$55.981,40

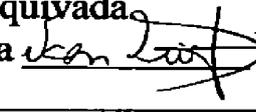
O Oficial Substituto  (WAGNER ZAGO)

Av.4- 10 de Julho de 2018.

ÓBITO

Título prenotado sob n.º 136.409 aos 27/06/2018.

Pela escritura abaixo registrada, foi autorizada a presente averbação para constar que **ANNITA BATISTON CAÇÃO** faleceu aos **29/10/2015**, conforme prova ora arquivada.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.5- 10 de Julho de 2018.

PARTILHA

continua no verso

Pag.: 0003/0012
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



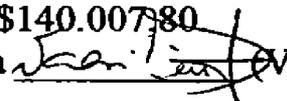
Valide aqui este documento

MATRÍCULA
41.219

FICHA
- 2 -
VERSO

Pela escritura de inventário e partilha lavrada aos 18/06/2018, no Primeiro Tabelião de Notas da Comarca de Santo André, deste Estado, livro 841, folhas 339, dos bens deixados por falecimento de ANNITA BATISTON CAÇÃO, A **METADE IDEAL DO IMÓVEL OBJETO DESTA**, avaliada em R\$140.007,80 (cento e quarenta mil, sete reais e oitenta centavos), foi partilhada em favor dos herdeiros LUIZ ANTONIO CAÇÃO, titular do RG nº 5.031.996-6-SSP/SP, já qualificado, na proporção de 1/4 (um quarto) do imóvel; e LUIZ ALBERTO CAÇÃO, casado com TANIA MARIA CAÇÃO, já qualificados, residentes e domiciliados na cidade de Sorocaba, deste Estado, na Rua Plínio de Almeida, 409, Jardim São Domingos, na proporção de 1/4 (um quarto) do imóvel.

BASE DO ITCMD: R\$140.007,80

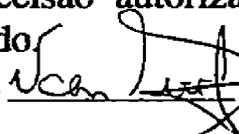
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.6- 13 de Fevereiro de 2019.

PENHORA

Título prenotado sob nº 140.120 aos 07/02/2019.

Pela certidão expedida aos 07/02/2019, pela Central de Mandados da Comarca de São Bernardo do Campo, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação Trabalhista, processo nº 100045318201650203630, movida por MARJORY PRISCILA BAGATINI ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 182.907.238-22, em face de LUIZ ALBERTO CAÇÃO, já qualificado, e outros, verifica-se que o **imóvel objeto desta foi penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$16.887,19, tendo sido nomeado depositário Luiz Alberto Cação. Consta da certidão que há decisão autorizando a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.7- 02 de Julho de 2019.

PENHORA

continua na ficha 03

Pag.: 0004/0012
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sac
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Nº 2 - REGISTRO GERAL

J

Valide aqui este documento
MATRÍCULA **41.219**

FICHA **3**

Mauá, 02 de julho de 2019

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9-J-G7RKY-8LVXL>

Título prenotado sob nº 142.360 aos 26/06/2019.
Pela certidão expedida aos 25/06/2019, pela Secretaria da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 10004766420165020362, movida por JOSÉ RENE DE FRANCA, inscrito no CPF/MF sob nº 072.592.008-47, em face de LUIZ ALBERTO CACÃO; LUIZ ANTONIO CACÃO e ANNITA BATISTON CACÃO, todos já qualificados, e outros, verifica-se que o imóvel objeto desta foi penhorado, para garantia da dívida no valor de R\$33.178,67, tendo sido nomeado depositário Luiz Alberto Cação.
A escrevente substituta *Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria* (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

R.8- 07 de Agosto de 2019.

HIPOTECA JUDICIÁRIA

Título prenotado sob nº 142.895 aos 29/07/2019.
Pelo instrumento particular datado de 24/07/2019 e nos termos da R. sentença proferida aos 19/09/2016, pela MM. Juíza de Direito da Segunda Vara do Trabalho desta Comarca, nos autos da Ação Trabalhista movida por JONAS CORREIA DA ROCHA, brasileiro, casado, professor de matemática, titular do RG nº 9.766.960-X-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 842.958.138-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Rua Doutor Assis Ribeiro, 2950, apartamento 43, Engenheiro Goulart, em face de LUIZ ANTONIO CACÃO; LUIZ ALBERTO CACÃO e outros, processo nº 1000848-13.2016.5.02.0362, foi determinado o registro da **HIPOTECA JUDICIÁRIA DO IMÓVEL OBJETO DESTA**, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$54.935,96.
A escrevente substituta *Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria* (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.9- 25 de Junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.161 aos 18/06/2020.

(Continua no Verso)

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br
SAEC
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA

41.219

FICHA

3

VERSO

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202006.1617.01184719-IA-820, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 16/06/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO, qualificado, processo nº 10011053820165020362, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM23919320L

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

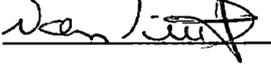
Av.10- 25 de Junho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.164 aos 19/06/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202006.1617.01184719-IA-820, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 16/06/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ALBERTO CACÃO, qualificado, processo nº 10011053820165020362, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM23919720D

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.11- 01 de Julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.301 aos 29/06/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202006.2516.01199196-IA-330, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 25/06/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ

(Continua na Ficha Nº 4)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onir.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado eletronicamente
www.registradores.onir.org.br
saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Nº 2 - REGISTRO GERAL

Valide aqui este documento
MATRÍCULA
41.219

FICHA
4

Mauá, 01 de julho de 2020

ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10007797820165020362, da Secretaria do Juízo Auxiliar em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM239947202

A escrevente substituta (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.12- 08 de Julho de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 148.440 aos 07/07/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202007.0611.01213714-IA-709, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 06/07/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ ANTONIO CACÃO** e **LUIZ ALBERTO CACÃO**, já qualificados, processo nº 10006178320165020362, do Juízo Auxiliar de Conciliação da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24032420T

A escrevente substituta (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.13- 17 de Novembro de 2020.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 151.139 aos 16/11/2020.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202011.1314.01392399-IA-130, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 13/11/2020, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de **LUIZ ANTONIO CACÃO** e **LUIZ ALBERTO CACÃO**, já qualificados, processo nº 10006073920165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM24873020K

A escrevente substituta (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

(Continua no Verso)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA
41.219

FICHA
4
VERSO

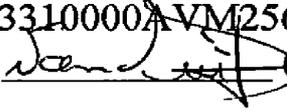
Av.14- 22 de Abril de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 154.125 aos 19/04/2021.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202104.1417.01576104-IA-540, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 14/04/2021, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10007546520165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM256488213

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

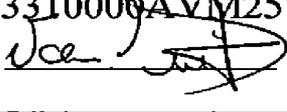
Av.15- 11 de Maio de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 154.471 aos 04/05/2021.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202105.0315.01609586-IA-100, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 03/05/2021, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10008066120165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM25778721Y

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.16- 21 de Junho de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 155.402 aos 16/06/2021.

(Continua na Ficha Nº 5)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Pag.: 0008/0012
Certidão na última página



Validade aqui este documento
MATRÍCULA
41.219

FICHA
5

Mauá, 21 de junho de 2021

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202106.1416.01673913-IA-670, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 14/06/2021, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10007303720165020362, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM26004121X

A escrevente (Adriana Pereira dos Santos).

Av.17- 01 de Setembro de 2021.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 157.093 aos 30/08/2021.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202108.2619.01789924-IA-600, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 26/08/2021, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10006775920165020361, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM264973214

A escrevente substituta (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.18- 10 de Janeiro de 2022.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 159.885 aos 07/01/2022.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202201.0518.01961179-IA-560, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 05/01/2022, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ALBERTO CACÃO, já

(Continua no Verso)

Validade este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

sabc
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

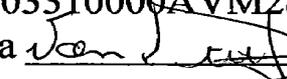
MATRÍCULA
41.219

FICHA
5
VERSO

qualificado, processo nº 10006350720165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Selo digital Nº: 1206003310000AVM272645227
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.19- 29 de Setembro de 2022.

CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 164.717 aos 28/09/2022.
Em cumprimento ao protocolo nº 202209.2709.02372225-TA-730 (cancelamento de indisponibilidade), da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 27/09/2022, é feita a presente averbação para constar o cancelamento da indisponibilidade averbada sob nº 13 desta, dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10006073920165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.
Selo digital Nº: 1206003310000AVM284645223
A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.20- 04 de Abril de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 167.745 aos 24/03/2023.
Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202303.2314.02620547-IA-540, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 23/03/2023, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10006126120165020362, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

(Continua na Ficha Nº 6)

Pag.: 0010/0012
Certidão na última página

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

Documento assinado digitalmente
 www.registradores.onr.org.br
 saec
 Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

Mauá, 04 de abril de 2023

Nº 2 - REGISTRO
GERAL

MATRÍCULA

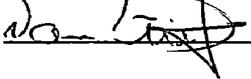
41.219

FICHA

6

Valide aqui
este documento

Selo digital Nº: 1206003310000AVM29637623Y

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

Av.21- 09 de Maio de 2023.

INDISPONIBILIDADE

Título prenotado sob nº 168.484 aos 05/05/2023.

Em cumprimento ao protocolo de indisponibilidade nº 202305.0413.02686134-IA-410, da Central de Indisponibilidade de Bens, datado de 04/05/2023, é feita a presente averbação para constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, processo nº 10006775920165020361, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP da Comarca de São Paulo, Capital, Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região.

Selo digital Nº: 1206003310000AVM29957723P

A escrevente substituta  (Vanessa Gleice Luzia Vieira Maria).

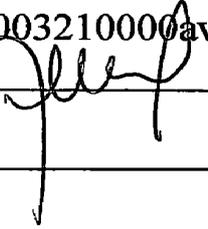
Av.22- 19 de Abril de 2024.

PENHORA

Título prenotado sob nº 175.052 aos 08/04/2024.

Pela certidão expedida aos 08/04/2024, pela Primeira Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1000677-59.2016.5.02.0361, movida por SIONE MENEZES FARIAS, inscrita no CPF/ME sob nº 583.813.765-72, em face de LUIZ ANTONIO CACÃO e LUIZ ALBERTO CACÃO, já qualificados, verifica-se que o imóvel objeto desta foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$16.474,16, tendo sido nomeado depositário Ciero Alves Vieira. Consta da certidão que há decisão autorizando a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Selo Digital Nº: 1206003210000avm31650724e

A escrevente  (Adriana Pereira dos Santos).Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/7SDAW-V7D9J-G7RKY-8LVXL>

CERTIDÃO DIGITAL DE MATRÍCULA
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE MAUÁ

Certifico e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art. 19 § 1º da Lei 6.015 / 73) e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP – Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200 - 2, de 24 de agosto de 2001, devendo, para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda que os imóveis situados nesta Comarca passaram a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 30/12/66, sendo que, anteriormente, pertenciam à 1ª Circunscrição Imobiliária de Santo André. A presente certidão reflete a situação desta matrícula até a data de ontem.
Mauá, 22 de abril de 2024.



Para conferir a procedência deste documento
efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>
1206003C3041219C09355724U

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 41219

Título(s) contraditório(s) prenotado(s): Prot.N°148161 em 18/06/2020-I.Arisp, Prot.N°148164 em 19/06/2020-I.Arisp, Prot.N°148301 em 29/06/2020-I.Arisp, etc...

Ao Oficial.: R\$ Nihil
Ao Estado.: R\$ Nihil
Ao IPESP...: R\$ Nihil
Ao Reg.Civil R\$ Nihil
Ao Trib.Just R\$ Nihil
Ao ISS.....: R\$ Nihil
Ao FEDMP...: R\$ Nihil
Total.....: R\$ Nihil

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:

Prenotação: 175052

Certidão Gratuita



04121922042024

Pag.: 0012/0012



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

